LEI Nº 497-GP/2006

Em 29 de Maio de 2006.

"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado fazer abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais)** para reforço da programação da Coordenadoria Municipal de Agricultura - COMAGRIM, antiga Secretaria Municipal de Agricultura, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03.00	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
20.6010071.2066	**PROG. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL**	
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros P. Física	R$ 25.000,00
	T o t a l	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Os créditos abertos acima serão cobertos com recursos provenientes da Anulação parcial das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

02.00.0	**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03.00	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
20.6010071.2066	**PROG. DE APOIO AO PRODUTOR RURAL**	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica	R$ 25.000,00
	T o t a l	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 29 de maio de 2006.

José Brasileiro Helvio
Prefeito Municipal